



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI nº. 1.511 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, faz saber que a Câmara Municipal de Luiz Antônio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
13- 3.1.90.11.00 -04.122.003.2.003 - Vencimentos	10.000,00
02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	
28- 3.1.90.91.00 -04.123.0032.2.001 - Sentenças Judiciais	200.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.01 - OBRAS	
64- 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.013 - Vencimentos	60.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01 - CRECHE	
118- 3.1.90.11.00 -12.365.0014.2.020 - Vencimentos	20.000,00
02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
125 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.022 - Vencimentos	5.000,00
129 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022-Outros Servs Terc Pes jurídica	30.000,00
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
133- 3.1.90.11.00 -12.306.0017.2.021 - Vencimentos	25.000,00
02.04.04 - ENSINO REGULAR	
139- 3.1.90.11.00 -12.361.0013.2.023 - Vencimentos	80.000,00
143 - 3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	40.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.05 – FUNDEB

147- 3.1.90.11.00 -12.361.0016.2.024- Vencimentos	280.000,00
148- 3.1.90.11.00 -12.365.0016.2.024- Vencimentos	30.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02..06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178 – 3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028 – Vencimentos	100.000,00
180- 3.3.50.43.00 -10.301.0021.2.028- Subvenção Social	20.000,00
181-3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028-Material de Consumo	<u>20.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 920.000,00**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e anulações do orçamento vigente:

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DO DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

21 – 3.3.90.39.00-04.122.0032.2.005 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	9.000,00
--	----------

02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

23 – 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.006 – Material de Consumo	20.000,00
24 – 3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.006 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.01.04- CONTABILIDADE- TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

32- 4.4.90.52.00 – 04.123.0032.1.022 – Equip e Mat Permanente	1.000,00
34 – 4.6.90.71.99 – 28.843.0000.0.002 – Principal da Div por Contrato	180.000,00
29 – 3.2.90.21.00 – 28.843.0000.0.003 – Juros s/a Div p/ Contrato	9.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.00 – PLANEJAMENTO

57 – 3.3.90.30.00-04.121.0032.2.007 – Mat de Consumo	5.000,00
--	----------

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

70 – 4.4.90.51.00-15.452.0007.1.008 –Pavimentação	4.000,00
66- 3.3.70.41.00-15.452.0007.2.013 – Contribuições	5.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

84 – 4.4.90.51.00-15.452.0007.1.019 – Ampl/Compl Usina Rec Res Sólidos	1.000,00
85- 4.4.90.52.00-15.452.0007.1.022 – Equip e Mat Permanente	1.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

86 - 3.3.90.39.00-25.752.0009.2016 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 40.000,00

02.03.05 - SERVIÇOS FUNERARIOS

90 - 3.3.90.30.00-15.452.0007.2.017 - Material de Consumo 4.000,00

91 - 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.017 - Outros Servs Terc Pes Física 5.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

102- 3.3.90.39.00-15.452.0007.2.019 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

106 -3.1.90.13.00-17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Física 15.000,00

109 - 3.3.90.39.00-17.512.0007.2.029- Outros Servs Terc Pes Jurídica 21.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal